



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 625/2022

**DISPÕE SOBRE TORNAR SEM
EFEITO O DECRETO Nº 572/2022 de
30 de agosto de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, contidas no inciso III, do art.88, inciso III, da Lei Orgânica Municipal - LOM;

DECRETA

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o DECRETO Nº 572/2022, de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.08.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 15 de setembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal